



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA E DO DEMANDANTE

1.1 Demanda: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou a necessidade de locação de um imóvel adequado para atender as crianças e adolescentes que vivem em situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social, considerando a ausência de espaços públicos que atendam aos requisitos de segurança, infraestrutura e acessibilidade. A contratação busca garantir o bom andamento dos serviços prestados às crianças e adolescentes, a organização logística e a eficiência nas atividades da pasta.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A locação do imóvel atenderá aos seguintes requisitos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021:

a) Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes devem ter um ambiente acolhedor, respeitar a autonomia das crianças e oferecer atendimento personalizado.

b) Atendimento

- ✓ Deve oferecer atendimento personalizado e em pequenos grupos
- ✓ Deve favorecer o convívio familiar e comunitário
- ✓ Deve garantir acesso e respeito à diversidade e não discriminação
- ✓ Deve garantir atendimento personalizado e individualizado
- ✓ Deve ter um Plano de Atendimento Individual e Familiar

c) Objetivos

- ✓ Deve promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes
- ✓ Deve superar vivências de violência e ruptura de vínculos
- ✓ Deve fortalecer a cidadania, autonomia e inserção social
- ✓ Deve prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos
- ✓ Deve restabelecer vínculos familiares
- ✓ Deve possibilitar a convivência comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social



d) Viabilidade econômica, observando o custo-benefício da locação em relação a outras opções disponíveis, com o objetivo de assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos.

e) Conformidade legal com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e atendimento aos requisitos previstos no artigo 74 da referida lei.

3.2 A contratação será formalizada com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na legislação vigente.

3.3 Necessidade de garantia de execução: NÃO.

3.4 Necessidade de transição contratual: NÃO.

3.5 Subcontratação e formação de consórcios não serão permitidas.

3.6 Obrigações específicas do locador serão detalhadas no Termo de Referência.

3.7 Além das instruções já mencionadas no ITEM 3 deste Estudo Técnico Preliminar, os seguintes normativos produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO DA DEMANDA
Lei nº 14.133/2021	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.	Regula a contratação sob aspectos gerais.

3.8 Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão conforme à legislação e constarão no Termo de Referência e Contrato.

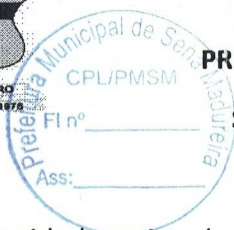
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Não há disponibilidade de espaços públicos que atendam às necessidades de segurança, espaço e acessibilidade para atender as crianças e adolescentes que vive em situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social. As opções de terrenos ou imóveis públicos disponíveis não possuem a infraestrutura necessária para esse fim.

5. DESCRIÇÃO COMPLETA DA MELHOR SOLUÇÃO

5.1 A melhor solução encontrada foi a locação de um imóvel, por meio da inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, justificada pela ausência de imóveis públicos disponíveis e adequados que atendam às necessidades específicas de dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Além disso, considerando o contexto atual, a aquisição de um imóvel não seria financeiramente viável, sendo mais adequado optar pela locação para atender de forma eficiente às demandas da Secretaria.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social



6.1 A quantidade estimada para a presente contratação é de 1 (um) imóvel, o qual será suficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor será de **R\$3.000,00 (três mil reais)** mensais pelo aluguel do imóvel.

8. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 As despesas da contratação deverão seguir a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 1.501.00.0000.2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); e

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Não se aplica.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

11.1 Atualmente a Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC não possui Plano de Contratações Anual - PCA.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 O resultado pretendido com a locação do imóvel é garantir um local adequado para a promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando condições de segurança e eficiência das crianças e adolescentes. Com a contratação, espera-se otimizar a logística das atividades da Secretaria, contribuindo para uma gestão mais eficaz e o atendimento pleno das demandas dos programas sociais do município.

13. ANÁLISE E ALOCAÇÃO DE RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social



13.1 Os riscos serão minimizados com a inspeção prévia do imóvel antes da assinatura do contrato, garantindo que atenda às condições necessárias para a utilização pela Secretaria.

14. PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Levantamento e definição das necessidades específicas de espaço e infraestrutura para o armazenamento dos materiais de consumo;
- 14.2. Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações do imóvel, prazo de locação, condições de uso e demais requisitos;
- 14.3. Realização de vistoria técnica no imóvel proposto, verificando sua adequação para o armazenamento de materiais, segurança e acessibilidade;
- 14.4. Elaboração do orçamento preliminar relativos à locação do imóvel;
- 14.5. Análise jurídica das cláusulas contratuais a serem incluídas no contrato de locação, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações da locadora e da contratante, respeitando a legislação aplicável.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A locação será conduzida de forma a minimizar danos ao meio ambiente, com a adoção de práticas sustentáveis, respeitando a legislação ambiental vigente e assegurando a conformidade com as normas de preservação e uso racional dos recursos naturais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sena Madureira: 02 de abril de 2.025

Eneide Brandão Estevam

Secretária Municipal de Assistência Social